



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL n.º 022/2021

Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão, torna público que:

Conforme deliberação da reunião da Câmara Municipal de 16/04/2021, vai proceder-se no dia **07 de maio de 2021, pelas 14,30 horas, em Fratel, no edifício da Junta de Freguesia**, à hasta pública para a venda de **4 (quatro) lotes** de terreno para construção (habitação), em Fratel – **Lotes de 2 a 5, do Loteamento Urbanização Tapada do Correio**.

As regras para atribuição dos lotes são as seguintes:

1. Hasta Pública – Licitação

- a) Será aberta a licitação exclusivamente a particulares, que pretendam adquirir o lote para construção de habitação própria e permanente;
- b) Os lotes postos à venda encontram-se identificados nas plantas anexas ao presente edital

2. PREÇO

- a) O lote será entregue a quem maior valor oferecer.
- b) O preço base de licitação será de **1.000,00€** (mil euros) por lote, não podendo os lances serem de valor inferior a **100,00€** (cem euros) e sendo obrigatória a existência de pelo menos um lance para que o lote seja atribuído.

3 PODERES DE REPRESENTAÇÃO

Os licitantes que atuem em representação de outrem devem fazer-se acompanhar de documento que lhes confira poderes para o efeito, sob pena de serem afastados da hasta pública.



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

4 CONTRATO

- a) Quem arrematar o lote, procederá, no prazo de 2 dias úteis da hasta pública, ao pagamento do montante de **20%** do valor da arrematação que efetuou, a título de sinal e princípio de pagamento, sob pena de perda do direito ao lote;
- b) A Câmara Municipal, no **prazo 90 dias** da hasta pública, celebrará com o arrematante o respetivo contrato de compra e venda, com pagamento do valor restante do lote por parte do arrematante;
- c) A Câmara Municipal notificará o comprador para o dia, hora e local da assinatura do contrato de compra e venda com 5 (cinco) dias úteis de antecedência;
- d) Caso o arrematante não compareça à assinatura do contrato, sem motivo válido e atendido pela Câmara Municipal, perde o direito ao lote e ao valor entregue a título de sinal.

5 OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR: O comprador fica obrigado a:

- a. Apresentar projeto para a construção no prazo máximo de **6 meses** da data da celebração do contrato de compra e venda;
- b. Levantar a Licença de Construção no prazo de **6 (seis) meses** contados da notificação de aprovação do projeto;
- c. Terminar a construção no prazo de **18 meses** da emissão da Licença de Obras
- d. O comprador fica ainda obrigado a não alienar o imóvel construído, **no prazo de 5** anos, contados a partir da data da emissão da Licença de Utilização.

6 INCUMPRIMENTO

- a) Caso o comprador não apresente o projeto no prazo atrás referido, perde o direito ao lote, que reverterá para o município de Vila Velha de Ródão, sem direito a qualquer
-



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

indenização, ficando ainda obrigado ao pagamento de toda e qualquer despesa necessária à reversão e ao registo do lote a favor do município;

b) No caso de o comprador não cumprir a obrigação de concluir a construção no prazo devido fica obrigado a pagar ao Município uma multa pecuniária cujo montante será calculado entre o mínimo de 2 vezes o valor pago pelo lote e o máximo do seu valor patrimonial (constante da caderneta predial);

c) No caso de o valor da multa referida na alínea anterior não ser pago no prazo para tal estabelecido pela Câmara Municipal, fica o comprador sujeito à penalidade referidas em a), sem direito a qualquer pagamento pelas obras já realizadas no lote, ficando ainda obrigado ao pagamento de toda e qualquer despesa necessária à reversão e ao registo do lote a favor do município.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, 19 de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



Assinado por: Luis Pereira
Data: 19-04-2021 16:14:35



Identificação do lote	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5
Área do lote (m²)	770,00	770,00	770,00	770,00	991,68
Área de implantação máxima (m²)	300,00	300,00	300,00	300,00	456,38
Área de construção máxima (m²)	600,00	600,00	600,00	600,00	793,34
Nº de pisos acima da cota de soleira	2	2	2	2	2
Nº de pisos abaixo da cota de soleira (facultativo)	1	1	1	1	1

Nº de lugares de estacionamento	
---------------------------------	--

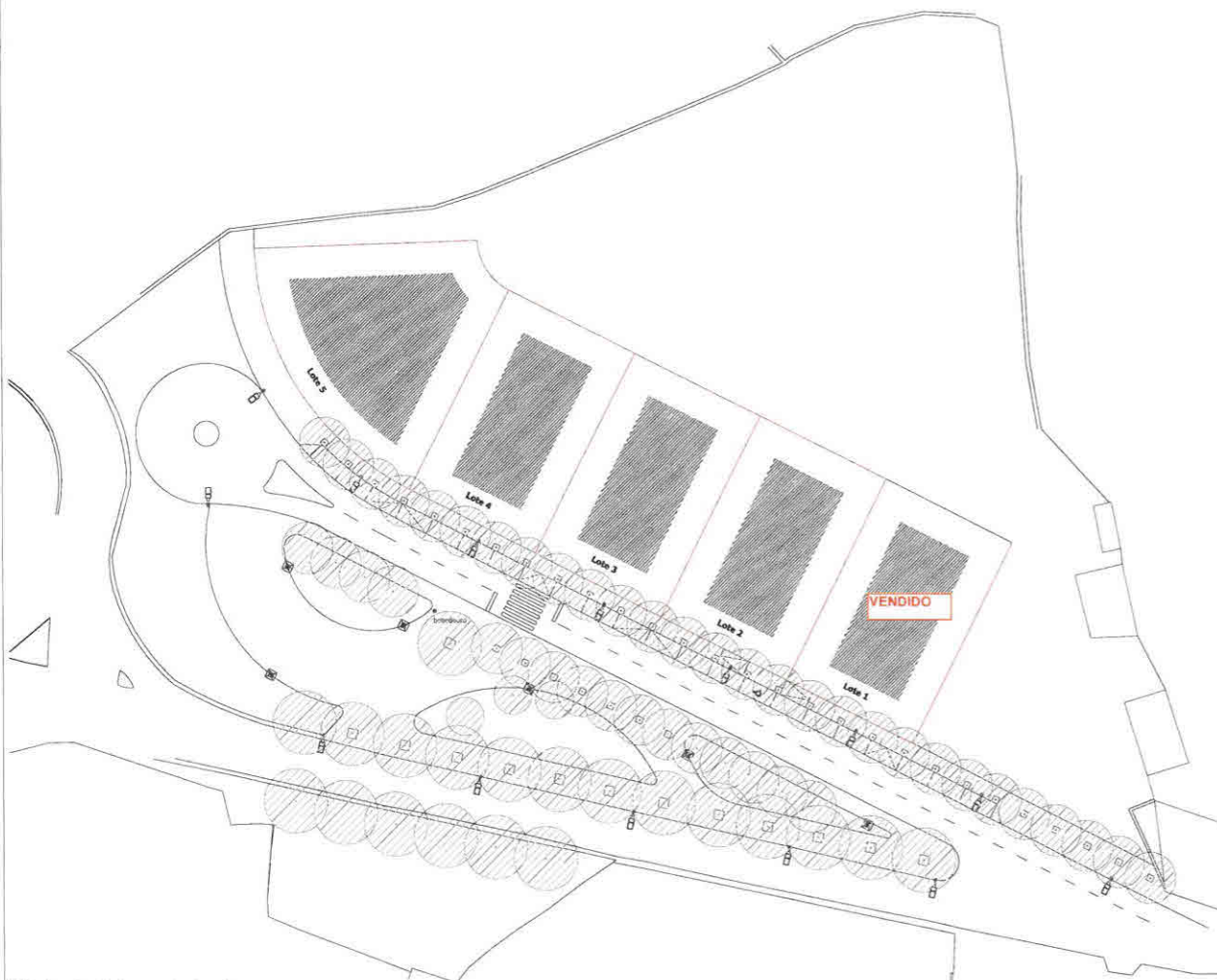
Legenda:

-  Lotes à venda - polígono máximo de implantação
-  Lote já vendido
-  limite dos lotes

LOTEAMENTO DA TAPADA DO CORREIO FRATEL

100 m

Sistema de Referência: PT-TM06/ETRS89



NOTA: todas as dimensões devem ser confirmadas em obra

Identificação do lote	Lote 1	Lote 2	Lote 3	Lote 4	Lote 5	Total
Área do lote (m ²)	770,00	770,00	770,00	770,00	991,68	4071,68
Área de implantação máxima (m ²)	300,00	300,00	300,00	300,00	456,38	1656,38
Área de construção máxima (m ²)	600,00	600,00	600,00	600,00	793,34	3193,34
Nº de pisos acima da cota de soleira	2	2	2	2	2	
Nº de pisos abaixo da cota de soleira (facultativo)	1	1	1	1	1	

Nº de lugares de estacionamento	13 lug.
---------------------------------	---------

Legenda:

- polígono máximo de implantação
 limite dos lotes

Revista	Descrição	Data	Assinatura
01	AC	04.06.2019	emissão de desporto

Câmara Municipal de Vila Velha de Rodão	Vila Velha de Rodão
Urbanização Tapada do Correio	
Designação	mod001
Planta de síntese	1:500
arquitetura - licenciamento	A201833
Autores	adriana sacramento
trago desigado	
AQ.LIC.01.06	

PROPÓSITO
projectos

em escala 1:500
data 04.06.2019
assinatura

